



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 711/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto GAP/PGM Nº	017/2020
Decreto GAP/PGM Nº	018/2020
Decreto GAP/PGM Nº	019/2020
Portarias Nºs	092 a 097/2020
Resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº	011/2020
Resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº	014/2020
Resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº	016/2020
Resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº	017/2020
Resultado da Licitação – Pregão Presencial Nº	022/2020
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº	013/2020
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº	001/2020
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº	002/2020
Extratos das Notas de Empenho Nºs	1144 a 1150/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GAP/PGM Nº 017/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que venceu o período do mandato dos atuais Conselheiros, conforme preconizado no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.065, de 03 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – **CMAS**, por um período de 02 (dois) anos, as seguintes pessoas:

I - Membros de áreas governamentais:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

- Titular: Elisângela Maira de Souza
 - Suplente: Monica Aparecida de Lima
2. Secretaria Municipal de Saúde Pública
- Titular: Ivete de Oliveira dos Santos
 - Suplente: Daiene Rodrigues dos Santos Paneago
3. Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Finanças.

a) Titular: Juliana Teodoro Souza

b) Suplente: Isabella Catarina Rodrigues Jacob

II - Membros de áreas não governamentais:

1. Usuários da Política de Assistência Social

- Titular: Natalia Leia Amaral
 - Suplente: Shirle Barbosa Pereira
2. Trabalhadores da Política de Assistência Social.
- Titular: Claudia Bazam Gonçalves
 - Suplente: Jessica Ingrid da Silva Barbosa
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE/Inspecoria Imaculada Auxiliadora, Departamento Madre Mazzarello – Água Clara.
- Titular: Natana Camila Alana Maria Bastregui Santana

b) Suplente: Rosélia Amélia do Carmo de Sales

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 014, de 09 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 018/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social foi criado pela Lei Municipal nº 619, de 04 de dezembro de 2007 e instituiu o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – **CGFMHIS**;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 032, de 11 de dezembro de 2007, em seu artigo 2º, estabeleceu a composição do Conselho Gestor e tendo vencido o mandato dos atuais conselheiros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – **CGFMHIS**, por um período de 02 (dois) anos, as seguintes pessoas:

I - Membros de áreas governamentais:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

a) Titular: Elisângela Maira de Souza

b) Suplente: Monica Aparecida de Lima

2. Secretaria Municipal de Saúde Pública

a) Titular: Ivete de Oliveira dos Santos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 711/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

b) Suplente: Daiene Rodrigues dos Santos Paneago

3. Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Finanças.

a) Titular: Juliana Teodoro Souza

b) Suplente: Isabella Catarina Rodrigues Jacob

II - Membros de áreas não governamentais:

1. Usuários da Política de Assistência Social

a) Titular: Natalia Leia Amaral

b) Suplente: Shirle Barbosa Pereira

2. Trabalhadores da Política de Assistência Social.

a) Titular: Claudia Bazam Gonçalves

b) Suplente: Jessica Ingrid da Silva Barbosa

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE/Inspetoria Imaculada Auxiliadora, Departamento Madre Mazzarello – Água Clara.

a) Titular: Natana Camila Gonçalves

b) Suplente: Rosélia Amélia do Carmo de Sales

Art. 2º Conforme dispõe o § 1º do artigo 5º da Lei Municipal referida, a Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 015 de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO GAP/PGM Nº 019/2020.

Determina aos titulares das Secretarias Municipais que adotem medidas temporárias e emergenciais no âmbito de suas pastas visando prevenir e evitar o contágio pelos servidores e os usuários dos serviços públicos pelo COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado aos titulares das Secretarias Municipais que elaborem atos para adoção de medidas temporárias e emergenciais no âmbito de suas pastas visando prevenir e evitar o contágio pelos servidores e os usuários dos serviços pelo COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

Art. 2º As medidas deverão suspender ou cancelar por tempo determinado ou indeterminado, a partir de 23.03.2020, atividades, ações, serviços, reuniões, oficinas, passeios, viagens e outros eventos que resultem em aglomerações de mais de dez pessoas.

Art. 3º Estabelecer as atividades em que poderá haver participação facultativa, devendo de qualquer modo, fornecer orientações e informações a respeito da prevenção acerca do COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

Art. 4º As atividades essenciais, principalmente da área de saúde, vigilância em saúde e epidemiológica e meio ambiente, deverão ser mantidas com a observância das cautelas necessárias e indispensáveis para proteger os servidores e os usuários.

Art. 5º Os servidores das secretarias municipais deverão cumprir a jornada de trabalho, realizando atividades administrativas internas.

Art. 6º As faltas injustificadas ao serviço, serão passíveis da aplicação das sanções previstas em lei.

§ 1º Poderá ser autorizada, em casos específicos e determinados, sem prejuízo na qualidade e presteza, a realização de serviços administrativos na residência dos servidores.

§ 2º Aos servidores com idade superior a 60 (sessenta) anos e/ou portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus 1 e 2, devidamente diagnosticadas por médicos, devem ser orientados para permanecerem em suas residências, realizando, se possível, as atividades profissionais enquanto perdurar a situação de prevenção do COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

Art. 7º Caso haja necessidade, os prazos de suspensão ou cancelamento de atividades e eventos poderão ser prorrogados.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 191/2018 de 07/08/2018, que designou a servidora pública municipal Neide Alves Cardoso, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 595789 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 366.594.951-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe E e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade.

Art. 2º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Neide Alves Cardoso, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 595789 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 366.594.951-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe E e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araujo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Parágrafo Único Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 711/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal Giuliano de Souza Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000681175, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 653.741.931-04, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico e ser responsável pelos projetos de recreação, desporto e lazer, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Parágrafo Único Em virtude da designação de trata o caput deste Artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 091/2018 de 28/03/2018, que delegou competência a servidora pública municipal Erica Priscila Zanata Gasolla, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 268097677 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 158.757.128.56, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 341/2017 de 21/09/2017, que designou a servidora pública municipal Ivanilda Aparecida dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000686293 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 637.914.041-72, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, bem como ser a responsável pela execução de projetos e pelos atos administrativos da Biblioteca Municipal Indústria do Conhecimento, desta cidade.

Art. 2º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Ivanilda Aparecida dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000686293 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 637.914.041-72, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e mais prorrogação de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Parágrafo Único Em virtude da designação de trata o caput deste Artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 711/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Maria José da Silva Valadares, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2872130 SSP/MG e do CPF/MF sob nº 397.167.836-04, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III - Classe E e Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Parágrafo Único Em virtude da designação de trata o caput deste Artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base do servidor, equivalente as 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Juliana Teodoro Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4738887, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e inscrita no CPF/MF sob nº 010.918.381.94, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível III - Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, e ser responsável pelos anos finais do Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e mais prorrogação de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Parágrafo Único Em virtude da designação de trata o caput deste Artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 218/2019. Pregão Presencial Nº. 011/2020

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 145, de 15 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 011/2020, cujo objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para fornecimento de pães e placas de bolos, visando atender as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Vencedores: Empresas Adjudicadas nos Menores Valores: CELIA ALVES SANTOS ME, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01. Valor: R\$ 193.725,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e vinte cinco reais); Empresas Adjudicadas nos Menores Valores: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24 Valor: R\$ 7.337,50 (sete mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VALORES ADJUDICADOS: R\$ 201.062,50 (duzentos e um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Água Clara/MS, 16 de março de 2020.

MARCOS ANTONIO GARCIA
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 236/2019. Pregão Presencial Nº. 014/2020

O Município de Água Clara-MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 145, de 15 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 014/2020, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal, visando atender as necessidades das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, Trabalho e Habitação. Vencedoras: Empresas Adjudicadas nos Menores Valores: DISTRIBUIDORA ACL ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 26.289.337/0001-54, valor R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta reais); IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 17.218.647/0001-97, valor R\$ 51.996,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais); W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO-ME, CNPJ/MF 27.114.948/0001-24, valor R\$ 36.095,00 (trinta e seis mil e noventa e cinco reais); VALORES ADJUDICADOS: R\$ 139.271,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e setenta e um reais). Água Clara/MS, 16 de março de 2020.

MARCOS ANTONIO GARCIA
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 223/2019. Pregão Presencial Nº. 016/2020

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 145, de 15 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 016/2020, cujo objeto Contratação de empresa especializada na aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo B Zero



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 711/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

KM, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Água Clara/MS, em face da adesão de Emenda Parlamentar do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo/SES/MS nº 27/001487/2018 de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes, Edital e seus anexos. Vencedora Empresas Adjudicadas nos menores valores: KAMPAI MOTORS-LTDA, CNPJ/MF Nº 03.583.836/0001-54. VALORES ADJUDICADOS: R\$ R\$ 194.830,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais). Água Clara/MS, 13 de março de 2020.

MARCOS ANTONIO GARCIA
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 017/2020, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de edredom para suprir as necessidades de atender as famílias em situação de vulnerabilidade sociais e econômicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. VENCEDORA: EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54. VALOR ADJUDICADO: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Água Clara/MS, 17 de março de 2020.

MARCOS ANTONIO GARCIA
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 022/2020, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do município de água clara/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. VENCEDORA: EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97. VALOR ADJUDICADO: R\$ 22.715,00 (vinte dois mil setecentos e quinze reais). Água Clara/MS, 17 de março de 2020.

MARCOS ANTONIO GARCIA
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realizar serviço de sondagem de simples reconhecimento de solo, na chácara São José (antigo lixão), zona rural, a ser realizado em área de

ocupação UTR (usina de triagem de lixo) de 0,2910 h, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Processo Administrativo Nº.: 029/2020.

Dispensa de Licitação Nº: 013/2020.

CNPJ: 07.474.650/0001-18

Empresa Contratada: Anacleto Engenharia e Consultoria Rural - LTDA.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Água Clara - MS, de 17 de março de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 226/2019. Pregão presencial nº 003/2020. Ata nº 001/2020

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedoras Registradas: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17, que apresentou os menores preços para os itens: 34163, 34318, 34319, 5850, 34320, 34868, 1576, 5510, 57, 29179, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 134.595,40 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54, que apresentou os menores preços para os itens: 8099, 1574, 38393, 33741, 33747, 32284, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 109.737,00 (cento e nove mil setecentos e trinta e sete reais); DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.416.818/0001-22, que apresentou os menores preços para os itens: 5489, 233, 33750, 3581, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 685.638,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais); IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97, que apresentou os menores preços para os itens: 38453, 38452, 34179, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.013.970,00 (um milhão e treze mil e novecentos e setenta reais); JOSE AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EPP, CNPJ/MF: 27.750.604/0001-01, que apresentou o menor preço para ao item: 38622, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais); KFLEX COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/MF: 05.059.476/0001-11, que apresentou o menor preço para ao item: 34162, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais); KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF: 27.024.068/0001-67, que apresentou os menores preços para os itens: 3562, 9354, 34160, 5379, 34861, 34312, 34866, 34321, 22615, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 141.704,00 (cento e quarenta e um reais e setecentos e quatro reais); W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24, que apresentou os menores preços para os itens: 9027, 232, 14802, 29854, 9030, 9037, 3009, 122, 33751, 5656, 3020, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 208.507,00 (duzentos e oito mil e quinhentos e sete reais).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 711/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.429.801,40 (dois milhões e quatrocentos e vinte nove mil e oitocentos e um reais e quarenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 12 de fevereiro de 2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo licitatório nº 213/2019. Pregão presencial nº 007/2020. Ata nº 002/2020

Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as secretarias do município de água clara/MS, conforme edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedores Registrados: CAMPANARIO COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/MF: 02.626.173/0001-45, que apresentou os menores preços para os itens: 58, 16337, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais); COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17, que apresentou os menores preços para os itens: 3562, 9354, 34163, 34865, 16917, 34166, 34167, 5379, 34861, 34174, 34182, 34319, 1831, 5455, 29205, 5850, 9375, 34312, 34321, 34868, 39025, 9382, 310, 1576, 154, 29175, 5421, 57, 34180, 34317, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 54.189,44 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54, que apresentou os menores preços para os itens: 1574, 33752, 33741, 34866, 32284, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 11.209,65 (onze mil duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos); IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97, que apresentou os menores preços para os itens: 34160, 8099, 34318, 34170, 34315, 34314, 20519, 20549, 14803, 39027, 39026, 9370, 5383, 14084, 5510, 29177, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 192.031,90 (cento e noventa e dois mil trinta e um reais e noventa centavos); JOSE AUGUSTO RODRIGUES AMORIM EPP, CNPJ/MF: 27.750.604/0001-01, que apresentou os menores preços para os itens: 14812, 38622, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 20.767,50 (vinte mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); KFLEX COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/MF: 05.059.476/0001-11, que apresentou os menores preços para os itens: 34168, 34169, 39024, 32559, 34177, 33747, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 7.609,80 (sete mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos); W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24, que apresentou os menores preços para os itens: 14786, 5833, 4741, 266, 34162, 5333, 5489, 33748, 34165, 34164, 233, 9027, 232, 14802, 34181, 32560, 33749, 33750, 29854, 9030, 676, 9037, 3009, 19587, 6670, 9038, 34175, 34320, 34176, 29169, 5875, 3581, 1121, 33753, 122, 29173, 33751, 34178, 20732, 35138, 35137, 14828, 5656, 18928, 34179, 3020, 29179, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 137.787,85 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 427.476,04 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara-MS, 18 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1144 / 2020, emitido em 13/03/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2020

Favorecido: 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 07/2020 ATA 002/2020 NAD 325/2020

Valor: R\$ 1201,15 (HUM MIL, DUZENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 420 - 04.012.08.243.0002.2068-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 13/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1145 / 2020, emitido em 13/03/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2020

Favorecido: 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2020 NAD 324/2020

Valor: R\$ 519,8 (QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 442 - 04.012.08.244.0002.2069-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 13/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 711/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1146 / 2020, emitido em 13/03/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2020

Favorecido: 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2020 NAD 323/2020

Valor: R\$ 1429,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 290 - 04.012.08.241.0002.2002-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

AGUA CLARA, 13/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1148 / 2020, emitido em 13/03/2020

Processo: 99/2019 - "Pregão Pres." N.º 55/2019 ATA:008/2019

Favorecido: 4150 - GUILHERME GONCALVES PADOVESI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. PROCESSO ADM 99/2019 PREGÃO PRESENCIAL 55/2019 ATA 008/2019 NAD 429/2020

Valor: R\$ 1400 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 266 - 03.011.10.302.0003.2009-339039630000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 13/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1147 / 2020, emitido em 13/03/2020

Processo: 99/2019 - "Pregão Pres." N.º 55/2019 ATA:008/2019

Favorecido: 4149 - WILSON DE PAULA LICO IPUA ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. PROCESSO ADM 99/2019 PREGÃO PRESENCIAL 55/2019 ATA 008/2019 NAD 432/2020

Valor: R\$ 540 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 266 - 03.011.10.302.0003.2009-339039630000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 13/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1149 / 2020, emitido em 13/03/2020

Processo: 226/2019 - "Pregão Pres." N.º 3/2020 ATA: 001/2020

Favorecido: 2942 - DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROCESSO ADM 226/2019 PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 ATA 001/2020 NAD 425/2020

Valor: R\$ 7707,53 (SETE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 13/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 711/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1150 / 2020, emitido em 13/03/2020

Processo: 99/2019 - "Pregão Pres." N.º 55/2019 ATA:008/2019

Favorecido: 4150 - GUILHERME GONCALVES PADOVESI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE SERVICOS GRAFICOS. PROCESSO ADM 99/2019 PREGAO PRESENCIAL 55/2019 ATA 008/2019 NAD 433/2020

Valor: R\$ 2394 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 266 - 03.011.10.302.0003.2009-339039630000

Fonte de Recurso: 114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

AGUA CLARA, 13/03/2020

Mateus da Silva Leite
Contador